

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE

ERRATA

ATO DE PUBLICAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

NOTA DE RETIFICAÇÃO / ERRATA Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ/BA

O Agente de Contratação do Município de Tapiramutá/Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, torna público, para conhecimento dos interessados, licitantes e demais órgãos de controle, a RETIFICAÇÃO de itens do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2026, tipo menor preço, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Tapiramutá, em razão de inconsistências redacionais identificadas no instrumento convocatório, conforme fundamentação e alterações a seguir especificadas.

As retificações ora promovidas têm natureza exclusivamente de correção de erro material e de compatibilização redacional, não alterando exigências técnicas, documentais, financeiras ou de habilitação, tampouco restringindo ou onerando a participação de licitantes. Dessa forma, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a contrario sensu, fica dispensada a reabertura do prazo originalmente estabelecido, ficando mantidas a data e o horário de início da sessão pública já fixados no Aviso de Prorrogação publicado em 09/09/2026 (Diário Oficial do Município, Edição 2.795, página 3), para o dia 16/09/2026, às 09h05min.

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1. Do item 6.5 – Do Seguro Garantia (prazo de validade da Garantia da Proposta)

Verificou-se inconsistência redacional entre dispositivos do mesmo item do Edital, tratando de idêntica exigência (prazo de validade da Garantia da Proposta) com prazos divergentes, como segue:

Onde se lê (inciso V): "...com validade mínima de 90 dias, como requisito da etapa de lances e de pré habilitação."

Onde se lê (inciso X): "Prazo de validade: mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas."

Onde se lê (parágrafo subsequente ao inciso X): "...deverá ter prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega das propostas."

Leia-se (redação retificada e uniformizada):

Fica estabelecido, para todos os efeitos deste certame, que o prazo mínimo de validade da Garantia da Proposta, em qualquer das modalidades admitidas no item 6.5 do Edital, é de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de abertura das propostas, prevalecendo à redação dos incisos V e X do item 6.5. Fica revogado, para os efeitos deste Pregão Eletrônico nº 032/2026, o prazo de 120 (cento e vinte) dias constante do parágrafo imediatamente subsequente ao inciso X do mesmo item, por se tratar de erro material de redação, sem correspondência com os demais dispositivos do instrumento convocatório que tratam da mesma exigência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

Justificativa: a correção elimina antinomia interna do próprio Edital, prevalecendo à exigência menos restritiva e reiterada em dois dispositivos específicos (incisos V e X), o que preserva e amplia a competitividade do certame, não impondo qualquer ônus adicional aos licitantes. Não se trata, portanto, de alteração que afete ou comprometa a formulação das propostas, na forma do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Do item 6.4 – Prazo de acolhimento da proposta escrita e da Garantia da Proposta

Onde se lê: "O prazo para acolhimento da proposta escrita e dos documentos referidos no item anterior é de até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para o início da sessão pública de disputa de lances, devendo o licitante encaminhá-los por meio do sistema."

Leia-se (esclarecimento aplicável a este certame, em decorrência da prorrogação da sessão pública):

Em razão da prorrogação da sessão pública para o dia 16/09/2026, às 09h05min, promovida pelo Aviso de Prorrogação publicado em 09/09/2026, fica esclarecido que o prazo de acolhimento da proposta escrita e da Garantia da Proposta, referidos no item 6.2, é até o dia **16/09/2026, às 09h00min**, conforme parametrizado no sistema eletrônico de licitações (Plataforma BNC Compras) e refletido nos campos "Início Rec. Propostas" e "Fim Rec. Propostas" do respectivo cadastro do processo. Este esclarecimento decorre diretamente da prorrogação já divulgada e amplamente publicizada, não representando alteração de mérito apta a afetar a formulação das propostas, e tem por finalidade exclusivamente compatibilizar a redação genérica do item 6.4 (intervalo de 48 horas) com a nova data da sessão pública deste certame específico.

2. DA MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DO EDITAL

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições, anexos e exigências do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2026, inclusive a data e o horário de início da sessão pública, mantidos para o dia 16/09/2026, às 09h05min, conforme Aviso de Prorrogação publicado em 09/09/2026 (Diário Oficial do Município de Tapiramutá, Edição 2.795, página 3).

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DISPENSA DE REABERTURA DE PRAZO

Nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a divulgação de qualquer alteração do Edital deve observar o mesmo meio de publicidade do texto original, com reabertura do prazo inicialmente estabelecido, salvo quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas. No presente caso, as retificações ora promovidas: (i) corrigem erro material de redação, uniformizando prazo já reiterado em dois dispositivos do próprio Edital (item 6.5, incisos V e X); (ii) não agravam nenhuma exigência técnica, documental, financeira ou de habilitação em desfavor dos licitantes, ao contrário, mantêm a condição menos restritiva; e (iii) apenas explicitam prazo operacional já refletido no sistema eletrônico de licitações e no Aviso de Prorrogação anteriormente publicado, sem introduzir condição nova ou reduzir o tempo de preparo dos interessados. Por essas razões, e observado o princípio da razoabilidade, fica dispensada a reabertura de prazo, com fulcro na exceção prevista no dispositivo legal citado.

4. DA PUBLICIDADE

Esta Nota de Retificação será publicada no Diário Oficial do Município de Tapiramutá e disponibilizada no sistema eletrônico de licitações (Plataforma BNC Compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, passando a integrar o Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2026 para todos os efeitos legais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

Tapiramutá/BA, 14 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ARECION MENDES SANTOS
Data: 14/09/2026 08:19:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arecion Mendes Santos
Agente de Contratação